



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 102/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 27 de maio de 2024

Designa empregados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato CFMV nº 18/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados elencados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato CFMV nº 18/2024**, decorrente de **Dispensa de Licitação - 90005/2024** ([Portal CFMV](#); [PNCP](#)), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de registradores eletrônicos de ponto biométrico, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico – SUAP/CFMV nº [0110030.00000010/2024-70](#):

I - Edson Hernandes Dourado, matrícula CFMV nº 0605, na condição de gestor de contrato; e

II - Aísla Renata Fernandes de Amorim, matrícula CFMV nº 0540, na condição de fiscal técnico/administrativo.

Art. 2º No caso de afastamentos e/ou impedimentos legais, designa-se como substitutos, respectivamente:

I - Ricardo Ademir Vinholi, matrícula CFMV nº 0647, gestor substituto do contrato; e

II - Vinícius Gustavo Brito da Silva, matrícula CFMV nº 0635, fiscal técnico/administrativo substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições e responsabilidades dispostas na Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 02 de fevereiro de 2023, em especial, nos artigos 19 a 26.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 27/05/2024 08:36:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297248

Código de Autenticação: d55ffc9180



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037